



ASSUNTO
GRAVAME DETRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO

Em 30/06/2021


Sebastião Melo – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 11/05/2021 (SEI 21.0.000046628-7), face ao disposto no artigo 164, INCISOS I E ii, da lei complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 aprova:

Gravame de traçado viário inserido na MZ10, UEU 004, Bairro Lomba do Pinheiro, conforme plantas 01 e 02 anexas.

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Ambiental – CMDUA

Gustavo Garcia Brock
Conselheiro da SMGOV no Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Ambiental - CMDUA

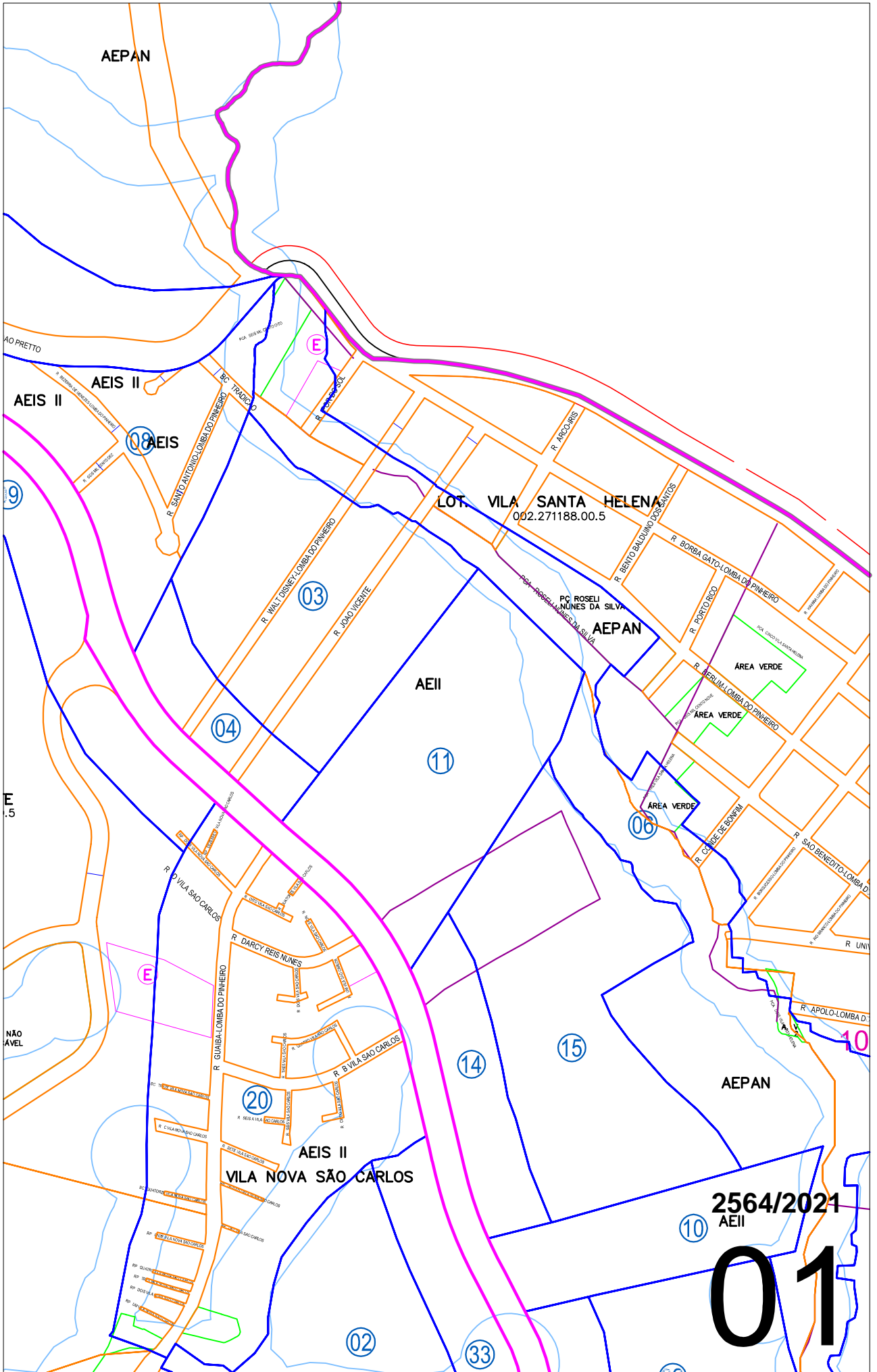


ASSUNTO
GRAVAME DETRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente demanda originou-se no EU 002.339986.00.9, etapa de aprovação de condomínio, o qual foi remetido à EGD/CDU/SMDE para análise de necessidade de traçado viário, por se tratar de terreno com área superior a 3.000m².

A partir da análise solicitada, foi efetuado um estudo do entorno imediato, visto que nesta região ainda impera a falta de permeabilidade e de conexões viárias, o que prejudica o fluxo de pedestres e veículos, sobrecarrega as vias principais e diminui a vitalidade no interior do bairro. O resultado desse estudo gerou a presente proposta de estruturação urbana.



LOT. VILA SANTA HELENA
002.271188.00.5

2564/2021
AEII

01

AEPAN

AEIS II

AEII

AEIS II
VILA NOVA SÃO CARLOS

AEPAN

AEPAN

F.5

NÃO ÁVEL

AO PRETO

09

08

03

04

11

06

14

15

10

20

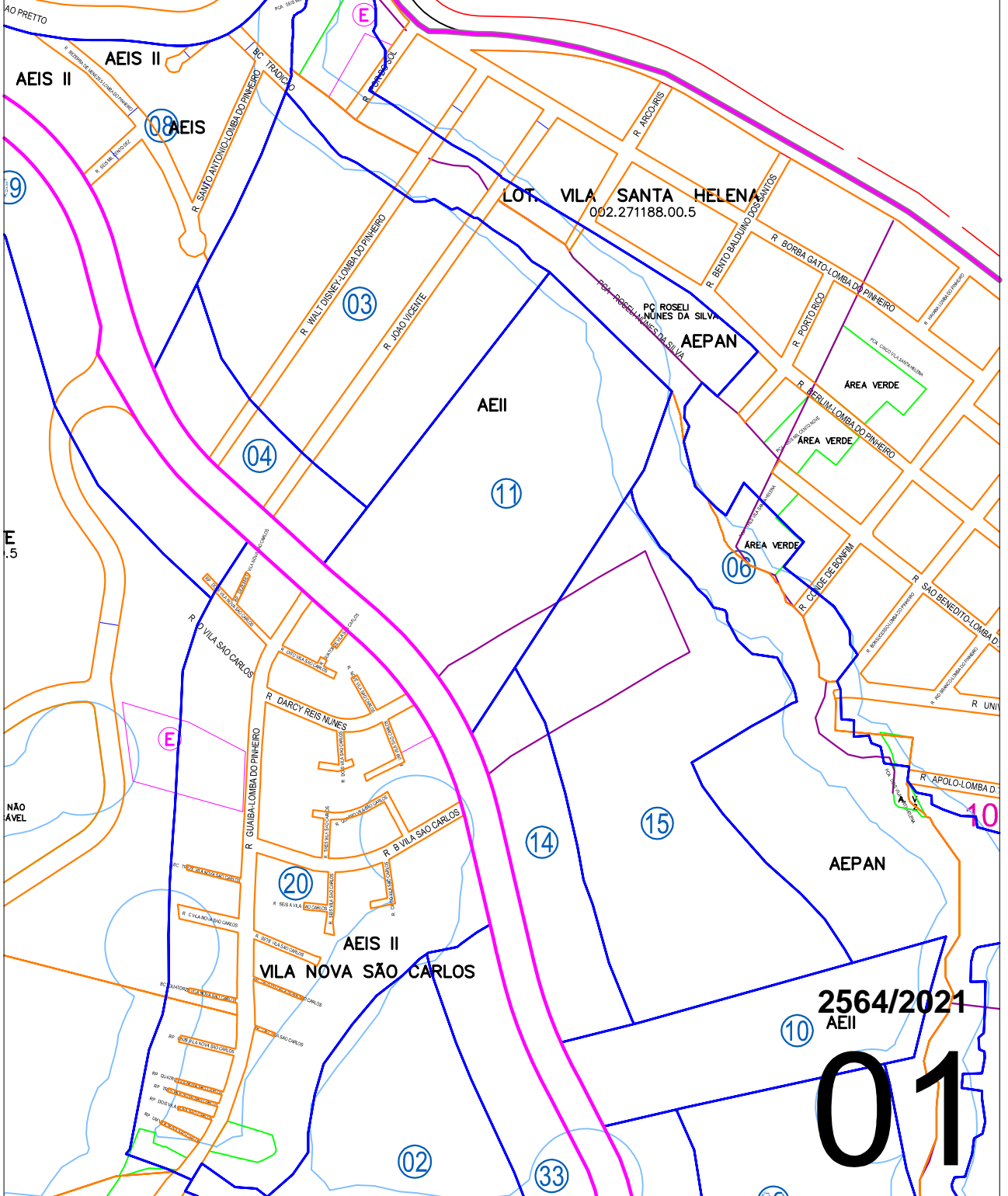
02

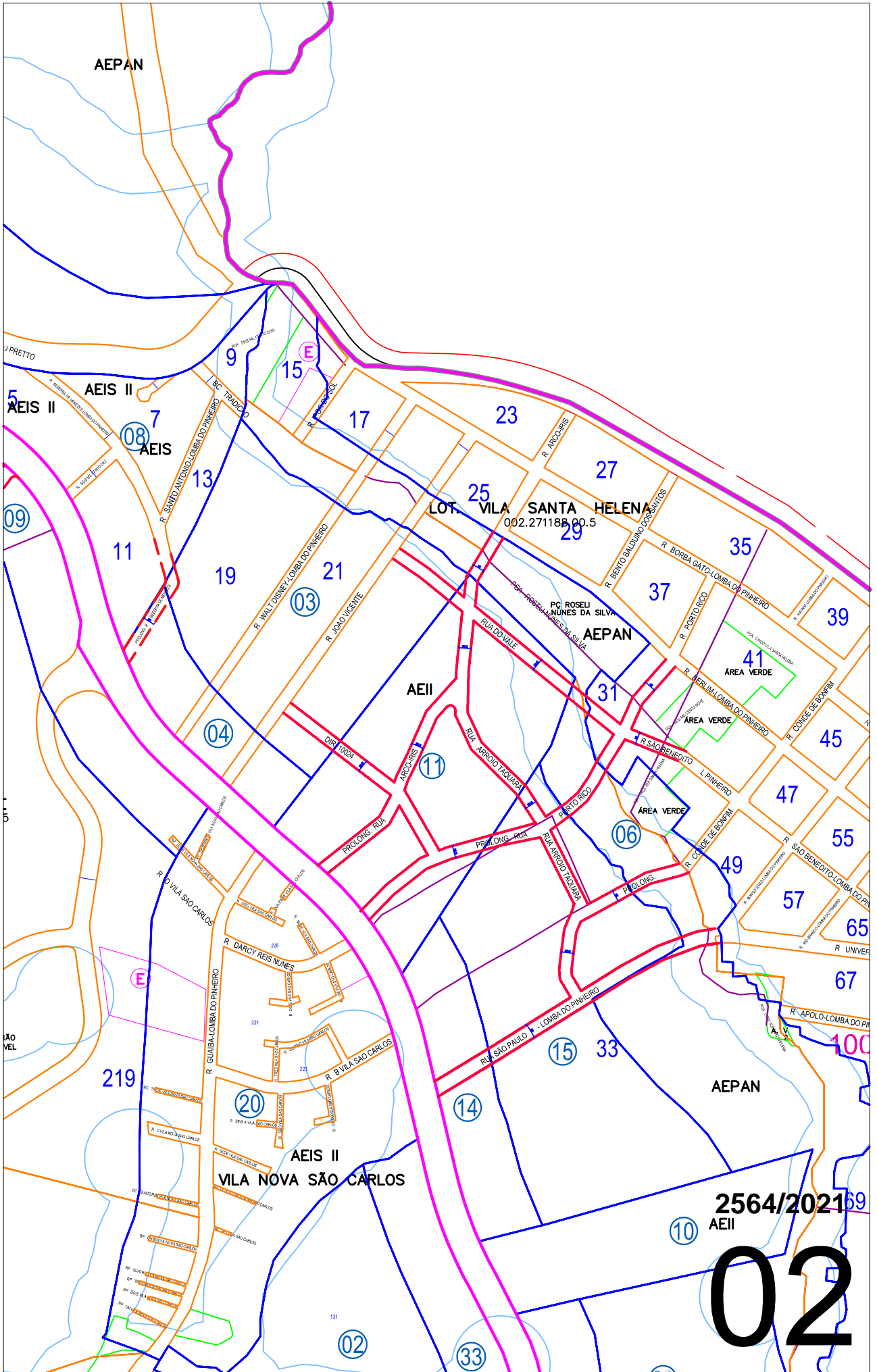
33

E

E

A





AEPAN

PRETTO

AEIS II

AEIS II

AEIS

LOT. VILA SANTA HELENA
002.271188.00.5

PO ROSELI NUNES DA SILVA
PREBILÍTIAS DA SILVA
AEPAN

AEII

AEIS II
VILA NOVA SÃO CARLOS

2564/2021
AEII

02